



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

Termo de Contrato n.º 077/21, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Pessoa Jurídica **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP**.

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2021, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP**, CNPJ n.º 02.136.854/0001-25, Inscrição Estadual n.º 645.553.797.115, com sede na Rua Anésia Nunes Matarazzo, n.º 60, bairro Vila Rubi em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Srta. Erica Cristiane dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 141.697.458-09 e do RG n.º 22.659.061-6, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2021 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 079/2021, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo odontológico, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 016/2021, Processo Licitatório n.º 079/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2021, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 16.822,08 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001	PORTA AMALGAMA - de metal.	01 unidade	Cooperflex	R\$ 27,00
003	PARAMONO CLOROFENOL - canforado. Frasco com 20 ml.	06 unidades	Maquira	R\$ 5,40
007	PORTA MATRIZ	01 unidade	Cooperflex	R\$ 17,26
009	HIDROXIDO DE CALCIO PA - po, frasco com 10g.	06 unidades	Maquira	R\$ 3,93
010	TIRA DE LIXA - de acabamento - composicao: abrasivo a base de oxido de Aluminio e Costato de poliester. Tamanho das tiras: 4mmx170mm. Caixa com 150 unidades.	10 caixas	Preven	R\$ 6,00
014	ANESTESICO INJETAVEL 3% - com vaso construtor a 3% composicao: cloridrato de lidocaina a 30mg/ml com hemitartrato de norepinifrina 0,04mg/ml. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	60 caixas	Lidostesim	R\$ 70,00
015	OLEO MINERAL LUBR.P/ALTA ROT. - nao toxico de baixa viscosidade para lubrificacao de pecas de mao odontologicas com acao detergente e bactericida, indicado para prevensao de oxidacao e rolamentos e mancais. Frasco em spray, 200 ml.	12 frascos	Maquira	R\$ 16,00
016	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - descartavel curta - trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por oxido etileno, confeccionadas com aco inoxidavel, siliconizadas. Tamanho 30G, curta. Caixa com 100 unidades.	12 caixas	Procure	R\$ 38,00
021	ARCO DE OSTIBY PLASTICO	01 unidade	Maquira	R\$ 7,93
026	MATERIAL TEMPORARIO PARA - obturacao de canal radicular. 35G a Base de Hidroxido de Calcio 38%, Iodoformio 26%., Veiculos. Unidade em seringa de 1/0,5g.	10 unidades	Hydroplast Ser 2	R\$ 20,69
027	BROCA DIAMANTADA - de alta rotacao produzidas em aco inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas nº1061 SHANK 314, ISSO 010, L: MM, GRANA: Media.	05 unidades	Microdont	R\$ 1,50
029	ESPATULA DE INSERCAO N. 01	05 unidades	Cooperflex	R\$ 7,10
031	ATAQUE ACIDO EM GEL - Seringas.	70 unidades	Ataque Gel	R\$ 1,18
032	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - Embalagem com 100ml.	10 frascos	Maquira	R\$ 9,59
033	CUNHA REFLEXIVA - para matriz reflexiva. Estojo com 20 unidades.	06 unidades	TDV	R\$ 25,00
036	FORMOCRESOL C/ 10ML - Liquido. Frasco contendo 10 ml.	06 frascos	Maquira	R\$ 4,00
037	LIQUIDO HEMOSTATICO - Frasco contendo 10 ml.	06 frascos	Hemoliq	R\$ 13,67
038	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO - construtor. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	06 unidades	Mepivalem SV	R\$ 112,30
039	BROCA DE BAIXA ROTACAO N. 06	03 unidades	Maillefer	R\$ 3,30
041	CIMENTO DE HIDROXIDO - de Calcio radiopaco pasta/pasta - composto de uma paste base com Ester Glicol Salicillato de Metila, Sulfato de bario, Dioxido de Titanio, silica, Pigmento de oxido de Ferro. Pasta catalizadora que contem Hidroxido de Calcio, oxido de zinco, Pigmento oxido de Ferro, Estearato de Zinco. Kit.	06 kits	Hydcal	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

042	POTE DAPPEN - de vidro.	06 unidades	Preven	R\$ 3,20
043	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - a 0,12%. Frasco com 500 ml.	30 frascos	Reymer	R\$ 19,10
044	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROT - ACAA: produzidas em ao inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas nº1074 SHANK 314, ISSO 010, L: MM, GRANA: MEDIA.	05 unidades	Microdont	R\$ 1,64
047	FIO DE SUTURA AGULHADO - fio de seda poliester agulhado, trancada, 4.0, classe II, esteril, 45cm, MT 1/2, CIRC, TRG 1,7 cm. Caixa com 24 envelopes.	30 caixas	Technew	R\$ 27,40
048	GRAMPO PARA ENDODONTIA - n 206 - Fabricado em ao inoxidavel de alta qualidade com um acabamento opaco Satin Steel. Esse acabamento opaco facilita a visualizacao, pois nao reflete a luz. Alem de eliminar o reflexo,o aco Satin Steel e altamente resistente a corrosao, tem mais longevidade e memoria e facilita a visualizacao dos codigos das pecas. O calor e os tratamentos criogencios tambem tornam os grampos mais fortes e menos propensos a quebrar e melhoram o contato do grampo com o dente, reduzindo a necessidade de substituicao e ajustes continuos.	01 unidade	6B	R\$ 9,70
052	CIMENTO RESTAURADOR INT. LIQUI - restaurador intermediario liquido- eugenol 99,5%, acido acetico 0,5%. Vidro com 15 ml.	20 unidades	IRM	R\$ 35,60
053	CIMENTO RESTAURADOR INTERM. PO - po de oxido de zinco, polimetacrilato de metila. Vidro com 38g.	20 potes	IRM	R\$ 56,10
054	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R3	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
055	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R4	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
057	KIT MATRIZES - matriz universal mini kit. Sistema composto por matrizes seccionais pre-formadas e descartaveis e grampos para fixacao. indicado para restaurações classe II, para obtencao de pontos de contato.	10 kits	TDV	R\$ 154,60
060	RESINA COMPOSTA COR A2 - microparticulada, fotopolimerizavel, para restauracao de dentes anteriores. Resina composta a base de microparticulas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinacao com um sistema adesivo adequado, e indicada para restauracoes esteticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretanodimetilacrilato. G dióxido de silicio altamente disperso (0,02 - 0,07 m) G particulas pre-polimerizadas (10 - 20 m) cor A2.	03 embalagens	Charisma	R\$ 38,20
061	RESINA COMPOSTA COR A3 - microparticulada, fotopolimerizavel, para restauracao de dentes anteriores. Resina composta a base de microparticulas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinacao com um sistema adesivo adequado, e indicada para restauracoes esteticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com	03 embalagens	Charisma	R\$ 38,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	base em uretanodimetilacrilato. G dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 m) G partículas pre-polimerizadas (10 - 20 m) cor A3.			
062	RESINA COMPOSTA COR C2 - microparticulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, e indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretanodimetilacrilato. G dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 m) G partículas pre-polimerizadas (10 - 20 m) cor C2.	03 embalagens	Charisma	R\$ 38,20
064	CONE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 - mm. Estojo com 120 cones.	03 estojos	Injecta	R\$ 19,00
065	BANDEJA CIRURGICA 18X24 CM - em aço inox.	02 unidades	Fami	R\$ 44,00
066	FLUOR TOPICO EM GEL - Frasco com 200 ml.	20 frascos	Maquira	R\$ 3,95
067	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - para fossulas e fissuras.	06 kits	Bioseal	R\$ 28,60
068	CREME DENTAL 50 G - com fluor, caixa com 144 unidades.	13 caixas	Free Dent	R\$ 136,00
070	PEDRA PARA AFIAÇÃO - ARKANSAS cor branca retangular granulacao fina.	03 unidades	Schelble	R\$ 13,70
072	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA F	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
073	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA M	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
074	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA MF	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
075	CONE GUTA PERCHA PRIMARIA N25	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
076	CONE GUTA PERCHA PRIMARIA N30	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
077	CONE GUTA PERCHA PRIMARIA N35	01 estojo	Injecta	R\$ 19,70
080	RESINA COMPOSTA COR OB 2 - fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro barialumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OB 2.	03 unidades	Charisma	R\$ 38,20
081	RESINA COMPOSTA COR OA 3,5 - fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro barialumínio fluoreto (0,02 a 2 Um) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor AO 3,5.	03 unidades	Charisma	R\$ 38,20
082	RESINA COMPOSTA COR OA 3 - fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro barialumínio fluoreto (0,02 a 2 Um) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 3.	03 unidades	Charisma	R\$ 38,20
084	ESCOVA DE ROBINSON	25 unidades	Preven	R\$ 1,07
095	ESculpIDOR P. K. THOMAS - Oitavado.	01 unidade	Cooperflex	R\$ 42,55
098	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 151 - Confeccionados em aço inoxidável; suportam severos processos de desinfecção e	02 unidades	6B	R\$ 67,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	esterilizacao. Autoclavavel n 151.			
099	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 16 - confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel n 16.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
100	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 17 - confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel n 17.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
101	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 150 - confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n 150.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
102	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 18L - confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n 18L.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
103	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 18R - confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n 18R.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
104	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 68 - confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n 68.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
105	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 69 - confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n 69.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
106	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 150 S - infantil confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n150 S.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
107	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 151 S - infantil confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n151 S.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
108	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 18 R S - infantil confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n 18 R S.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
109	FORCEPS AUTOCLAVAVEL N 18 L S - infantil confeccionados em ao inoxidavel; suportam severos processos de desinfeccao e esterilizacao. Autoclavavel. n18L S.	02 unidades	6B	R\$ 67,27
110	GRAMPO PARA ENDODONTIA N 203	01 unidade	6B	R\$ 9,70
111	GRAMPO PARA ENDODONTIA N 207	01 unidade	6B	R\$ 9,70
112	GRAMPO PARA ENDODONTIA N 26 - Sem asa.	01 unidade	6B	R\$ 9,70
114	RESINA COMPOSTA COR OA 2 - fotopolimerizavel a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contem 58% do seu volume em particula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de silica altamente disperso em seringas cor OA 2.	03 unidades	Charisma	R\$ 36,99
115	RESINA COMPOSTA COR A1 - microparticulada, fotopolimerizavel, para restauracao de dentes anteriores. Resina composta a base de microparticulas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinacao com um	03 unidades	Charisma	R\$ 36,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	sistema adesivo adequado, e indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em retanodimetilacrilato. G dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 m) G partículas pre-polimerizadas (10 - 20 m) cor A1.			
116	RESINA COMPOSTA Z250 - composição química: três componentes principais monômeros UDMA (uretano, dimetacrilato e bis EA (bisfenol A - polietileno glicol dieter dimetacrilato). Propriedades físicas: resistência a compressão e a tração diametral, contração, resistência ao desgaste. Partículas inorgânicas de 0,01 Mm a 3,50 Mm. Indicações: restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco com qualidade estética. Técnica do sanduíche. Reconstrução de cuspedes dentais. Confecção de núcleos. Restaurações indiretas. Cor OA2.	08 unidades	Z250	R\$ 47,50
119	RESINA COMPOSTA COR A 3,5 - microparticulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, e indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretanodimetilacrilato. G dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 m) G partículas pre-polimerizadas (10 - 20 m) cor A3.	03 unidades	Charisma	R\$ 36,99

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 079/2021 - Pregão Presencial n.º 016/2021, ofertados pelo licitante vencedor, são fixos até o término deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do produto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020, sob as seguintes dotações: 02.05.01.10.301.1001.2.038.339030-548, e 02.05.01.10.301.1001.2.038.339030-549.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento do item constante do Anexo II do Pregão Presencial n.º 016/2021, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência, os quais deverão conter o Registro Obrigatório e serão inspecionados pelos Dentistas e Vigilância Sanitária do Município.

f) As mercadorias objeto deste Edital deverá ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

g) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas contidas nas Ordens de Fornecimento - OF realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de Maio de 2021.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Srta. Erica Cristine dos Santos
E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____